



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 10.07.01/2023

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe, Sr. Charles de Lima Nunes, consoante autuação da Sr^a. Presidente da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto Nº 9.412, de 18 de Junho de 2019:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:



A Contratação da aquisição se faz necessário para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo do Município de Jaguaribe/CE, para os serviços contábeis deste órgão, ressaltamos que à ausência dos itens poderá gerar grave dano ao município por se tratar de atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, ocasionando prejuízos à continuidade de serviços públicos.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de Jaguaribe, tendo em vista a necessidade da **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENÇA E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PERSONALIZADO (EXCLUSIVO) PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DAS DEMANDAS, SUGESTÕES, AVALIAÇÕES E NECESSIDADE DE SERVIÇOS, NO USO DE APLICATIVO DESENVOLVIDO EXCLUSIVAMENTE, PARA PLATAFORMAS WEBAPP, ANDROID E IOS, VIA WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**. A razão da opção em se contratar a empresa **ERIKA RÉGIA DE SOUSA BATISTA 23030612880**, foi por ela ser a empresa com o menor preço cotado, compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)

Jaguaribe/CE, 10 de julho de 2023.

Charles de Lima Nunes
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo